

**“ATRIBUI AO PREFEITO MUNICIPAL
COMPETÊNCIA PARA PERMUTAR OU CEDER MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS, A FIM DE EFETUAR SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS, PARA OUTROS MUNICÍPIOS OU
PARTICULARES, e dá outras providências”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º- É facultado ao Prefeito Municipal autorizar a realização de serviços a particulares, que tenham propriedade no Município, tendo como objetivo: o incentivo à agropecuária, à agroindústria, à indústria, ao comércio e ao turismo que gerem renda e ou emprego para o Município.

Art. 2º- É facultado ao Prefeito Municipal permutar ou ceder temporariamente máquinas e equipamentos, para realização de serviços para outros Municípios.

Art. 3º Para a permuta ou cessão, deverá o Prefeito do Município interessado oficial solicitando a prestação do serviços informando o número aproximado de horas e colocando à disposição o combustível, os lubrificantes necessários e refeições ao operador.

Art. 4º- Para a realização de serviços a particulares deverá o interessado requerer ao Prefeito a realização dos serviços, especificando o tipo de serviço, as horas necessárias para a realização dos mesmos, disponibilizar o combustível, os lubrificantes e as refeições para o operador.

Art. 5º- Em qualquer caso, se houver necessidade de deslocamento mais distante, deverá o interessado providenciar no transporte de ida e volta, da máquina ou equipamento.

Art. 6º- Estando a máquina ou equipamento a serviço de outro Município, ou de particular os serviços serão executados pelo servidor municipal responsável pela mesma.


Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL, em 21 de dezembro de 2000.


HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal
Nova Ramada

PROTÓCOLO Nº 683/2000